

LEI Nº 5.934, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 2.215,05, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
003-FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2033-Manutenção do FMCA/CMDCA	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 2.215,05

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009, referente ao recurso nº 1270-Esp.Recr.C.Cidadania Pé Quente Petro.-02000028053064.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração